ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
MARGEM MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 66.733.060/0001-21
("Fundo")

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 27 de outubro de 2026, às 17h, por meio eletrônico, considerando-se realizada na sede do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, localizada na Avenida Paulista, nº 1.793, São Paulo/SP, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo ("AGC").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos cotistas do Fundo, representando 100% (cem por cento) das cotas em circulação, conforme lista de presença constante do ANEXO I, arquivada na sede do Administrador. Presentes, ainda, representantes do BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo ("Administrador"), e da **PRISMA CLAIMS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 38.267.850/0001-23, na qualidade de gestora da carteira do Fundo ("Gestora").

3. MESA: Presidente: Thayssa Campos; Secretário: Vitor Sobral.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

I. a transformação do Fundo, atualmente constituído como fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC), em fundo de investimento em participações (FIP), na categoria Multiestratégia, sujeito à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), especialmente ao seu Anexo Normativo IV, com a consequente alteração de sua denominação para **MARGEM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mantido o CNPJ nº 66.733.060/0001-21, observados os procedimentos aplicáveis à efetivação da transformação a ser efetivada no dia 28 de outubro de 2026;

II. a alteração integral e consolidação do Regulamento do Fundo, inclusive de seu Anexo, Apêndice, Apenso I e demais documentos integrantes, para adequá-lo à estrutura e ao regime jurídico aplicáveis a FIP, contemplando, entre outras disposições: (a) objetivo e política de investimento, ativos elegíveis, critérios de enquadramento e participação nas sociedades investidas; (b) competências e responsabilidades dos prestadores de serviços essenciais, incluindo a atribuição à Gestora dos deveres de seleção, diligência, análise de elegibilidade e acompanhamento dos investimentos; (c) regras de avaliação dos ativos, emissão e integralização de cotas, chamadas de capital, amortização, transferência e

liquidação; (d) fatores de risco, taxas, encargos, governança, autorizações relativas a operações com partes relacionadas à Gestora, deliberações e demais disposições operacionais; tudo conforme o texto consolidado que integra esta ata como ANEXO II;

III. a ratificação da permanência do **BANCO DAYCOVAL S.A.** como Administrador e Custodiante e da **PRISMA CLAIMS LTDA.** como Gestora, nos termos do Regulamento aprovado;

IV. a autorização para que os prestadores de serviços essenciais, observadas as competências de cada um, pratiquem os atos e formalizem os documentos necessários à implementação das deliberações, inclusive atualizações cadastrais, registros e comunicações aos órgãos competentes, sem prejuízo do atendimento aos requisitos regulatórios aplicáveis à transformação e ao enquadramento da carteira;

V. a aprovação, nos termos dos arts. 21, II, e 27 do Anexo Normativo IV à Resolução CVM 175 e do Artigo 15, Parágrafo Terceiro, da parte geral e do Artigo 14, Parágrafo Segundo, do Anexo do Regulamento consolidado, da aquisição, pela classe única do Fundo, de debêntures de emissão da **BOMTRATO-DDM SECURITIZADORA** S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 68.131.248/0001-25 ("Securitizadora"), sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Prisma Capital Control Participação S.A. e, portanto, parte relacionada à Gestora, no montante de até R$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), nos termos e condições da respectiva escritura de emissão, bem como da celebração, pela classe única do Fundo, dos instrumentos necessários para assegurar sua efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Securitizadora, nos termos dos arts. 5º, § 1º, e 6º do Anexo Normativo IV; e

VI. a conversão das cotas atualmente emitidas pelo Fundo em cotas da classe única do Fundo transformado, na proporção de 1 para 1, e o tratamento dos ativos atualmente integrantes da carteira do Fundo, observadas as regras de enquadramento do Regulamento consolidado.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os cotistas presentes, representando 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo, deliberaram aprovar, por unanimidade, sem ressalvas ou restrições, os itens I a VI acima, inclusive o inteiro teor do Regulamento consolidado constante do ANEXO II. Com relação ao item V, consigna-se que (i) a matéria foi aprovada por cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas em circulação, acima do quórum de metade, no mínimo, das cotas subscritas aplicável à aprovação de atos que configurem potencial conflito de interesses; e (ii) os cotistas, na qualidade de veículos geridos por gestoras controladas, direta ou indiretamente, por partes relacionadas à Gestora,

exerceram seu direito de voto com fundamento na exceção prevista no art. 78 da parte geral da Resolução CVM 175, por serem os únicos cotistas do Fundo. Fica consignado que a eficácia operacional da transformação e a implementação da nova política de investimento observarão os procedimentos e condições legal e regulamentarmente aplicáveis, cabendo à Gestora as providências de gestão, análise de elegibilidade e enquadramento da carteira de sua competência, e ao Administrador as providências administrativas e regulatórias de sua competência.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada na forma da regulamentação aplicável.

São Paulo, 27 de outubro de 2026

_____

Thayssa Campos — Presidente

_____

Vitor Sobral — Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A. — Administrador

PRISMA CLAIMS LTDA. — Gestora